



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

LEI COMPLEMENTAR Nº208/2024

Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 39, de 14 de novembro de 2008.

Projeto de Lei Complementar nº 003/2024

Autoria: Vereador Carlinhos e Joaquim da Aposentadoria

O Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, JOSÉ ANTONIO PEREIRA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Acrescenta o §2º ao Art. 2º, da Lei Complementar nº 39, de 14 de novembro de 2008, com a seguinte redação:

“§2º - Além do disposto no caput, poderão ser objeto de concessão de direito real de uso, outras áreas declaradas de utilidade públicas.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Agosto de 2024.

JOSE ANTONIO Assinado de forma digital
por JOSE ANTONIO
PEREIRA:08960 PEREIRA:08960406821
406821 Dados: 2024.08.22
17:30:13 -03'00'

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Agosto de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA **Nº 382/2024**

Revoga a Portaria nº 334, de 13 de Junho de 2024, que dispõe sobre a nomeação da Senhora Tatiana Maria de Jesus Lima Bressan, como Diretora do Departamento de Atenção Especializada.

José Antônio Pereira, Prefeito do Município de Embu Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

- I -** Revoga a Portaria nº 334, de 13 de Junho de 2024, que nomeia a Senhora Tatiana Maria de Jesus Lima Bressan, portadora da cédula de identidade RG. nº 29.849.281-7 e do CPF nº 246.265.298-10, no cargo de Diretora do Departamento de Atenção Especializada.
- II -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Agosto de 2024.

JOSE ANTONIO Assinado de forma digital
por JOSE ANTONIO
PEREIRA:089604 PEREIRA:08960406821
06821 Dados: 2024.08.21 17:37:49
-03'00'

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Agosto de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA **Nº 383/2024**

Revoga a Portaria nº 046, de 01 de Fevereiro de 2024, que dispõe sobre a nomeação da Senhora Bruna Carolina Chierotto, como Diretor de Departamento de Apoio Administrativo da Infraestrutura.

José Antônio Pereira, Prefeito do Município de Embu Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

- I -** Revoga a Portaria nº 046, de 01 de Fevereiro de 2024, que nomeia a Senhora Bruna Carolina Chierotto, portadora da cédula de identidade RG. nº 50.328.412-9 e do CPF nº 437.159.358-55, no cargo de Diretor de Departamento de Apoio Administrativo da Infraestrutura.
- II -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Agosto de 2024.

JOSE ANTONIO Assinado de forma digital
por JOSE ANTONIO
PEREIRA:089604 PEREIRA:08960406821
06821 Dados: 2024.08.21 17:40:27
-03'00'

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Agosto de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA **Nº 384/2024**

Dispõe sobre tornar sem efeito a Portaria nº 383, de 21 de Agosto de 2024.

José Antônio Pereira, Prefeito do Município de Embu Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

- I - Tornar sem efeito a Portaria nº 383, de 21 de Agosto de 2024, publicada no site Oficial da Prefeitura Municipal de Embu Guaçu em 21 de Agosto de 2024.

- II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Agosto de 2024.

JOSE ANTONIO Assinado de forma digital
por JOSE ANTONIO
PEREIRA:089604 PEREIRA:08960406821
06821 Dados: 2024.08.23 10:48:06
-03'00'

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Agosto de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

Embu-Guaçu, 19 de Agosto de 2024.

OFÍCIO Nº 070/2024/AD.

Senhor Presidente,

REF: Lei 2.973/2020.

Em atendimento a Lei Municipal 2.973/2020, encaminho a Vossa Excelência a relação de contratações dos serviços que destinem ao enfrentamento da situação de calamidade causada pela pandemia COVID – 19.

Segue em anexo a relação enviada pelo Departamento de Compras.

Sem outro particular, ao ensejo transmitimos nossas respeitosas saudações.

Atenciosamente,
JOSE ANTONIO
PEREIRA:0896040682
1

Assinado de forma digital por
JOSE ANTONIO
PEREIRA:08960406821
Dados: 2024.08.21 17:40:12 -03'00'

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Joaquim de Souza Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal de Embu Guaçu
Embu Guaçu – SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

COMUNICAÇÃO INTERNA		Nº 70/2024	19/08/2024
PARA	Secretaria Municipal de Administração.		
REF.:	Lei 2.973 de 04/06/2020 de autoria do Vereador Carlos Shyton		
	Encaminhamento de informações relativas ao enfrentamento da pandemia por COVID-19		

Ilmo. Secretário

Tem o presente a finalidade de atender a Lei Municipal 2.973 de 04/06/2020 que obriga o envio à Câmara Municipal das aquisições de bens e contratações de serviços que se destinam ao enfrentamento da situação de calamidades originada pela pandemia do COVID-19.

Para tanto informo que na semana do dia 12/08/2024 a 16/08/24, Não foi feito os envios dos relatórios nestas datas devido a não ter tido nenhum processo que se enquadrava na lei do Covid e não foram contraídas compras. Salvo outra informação que eu desconheça, obrigações decorrentes de compras ou serviços no critério estabelecido.

Sem mais, ao ensejo transmitimos nossas respeitosas saudações.

CIBELE SODRÉ VELOSO

DIRETORA DE SUPRIMENTOS

*Recebido
Silvia
19/08*